



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 4 de agosto de 2023

Ano XIII - Edição nº 01521 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11EA65365ACE2408DA41DA6D28D4CA9E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, CENTRAL FEST 2023
- ATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre FERIADO e PONTO FACULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia **11 de agosto de 2023**, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 2º Será **FERIADO** no dia **14 de agosto de 2023**, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Em virtude dos festejos alusivos ao 65º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, fica alterada a **feira livre Municipal** para o dia **10 de agosto de 2023 (quinta-feira)**.

Art. 4º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infra-estrutura do evento, não se enquadrarão no quanto estabelecido nos *caputs* dos artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SR^a.
ROSILMA PIRES DE CARVALHO, DO CARGO
EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a Sr^a. **ROSILMA PIRES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 03 de agosto de 2023.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR^a.
ADALGISA BARBOSA DOS SANTOS, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a Sr^a. **ADALGISA BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 04 de agosto de 2023.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**